

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

BRASIL



Cordeirópolis, 1º de julho de 1975

MENSAGEM Nº

19/75 - HGH.

Excelentíssimo Senhor Presidente:-

Tenho a honra de encaminhar a essa Coleg da Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 18/75 - desta data que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$-20.000,00--(vinte mil cruzeiros)- a fim de fazer face às despesas decorrentes com a construção do Palco no Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis.

Espero com isso, receber acolhida favorável por parte dos nobres Vereadores, tendo em vista a importância da matéria, ora encaminhada.

Renovo na oportunidade à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, os mais elevados protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente


JOSE ALEXANDRE CELOTI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DAVID ALVES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

-oOo-

;



CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
BRASIL



OK.
= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº 18/75

de 1º de julho de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para construção do Palco do Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial - na valor de Cr\$20.000,00-(vinte mil cruzeiros)- a fim de fazer face às despesas decorrentes com a construção de palco - no Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

17/4110.83 - Obras Públicas. . . . Cr\$20.000,00.

Artigo 3º - A cobertura do crédito especial, ora aberto, será feita com o Excesso de Arrecadação - do Município, no presente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, -
aos 1º de julho de 1975.


JOSE ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis - SP.

RUA TOLEDO BARROS N.º 404 - CEP. 13.490 - FONE N.º 19 (P/ RECADOS)

-RELAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO PALCO DO-

-CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-

1) 1.000 Tijolos comuns	270,00
2) 2.800 Tijolos baianos	1.500,00
3) 148ms. de vigas 6x16	1.924,00
4) 6 vitraux 100x200ms. com vidros	2.400,00
5) 1 jogo de porta de cedro	400,00
6) 250K. de ferro de 1 1/2"	1.400,00
7) 30K. de ferro de 1/4"	
8) 10m ³ de pedra brita nº 1	800,00
9) 12m ³ de areia grossa	700,00
10) 12m ³ de areia fina	360,00
11) 60 sacos de cal	720,00
12) 50 sacos de cimento	1.500,00
13) 56m ² de chapa de cimento amianto	1.250,00
14) 110m ² de ferro	4.950,00
15) 220m linear de caibros	800,00
16) 4 maços de pregos 12x12	50,00
17) 50m. de sarrafos de pinho	150,00
18) 23m. linear de calhas	1.150,00
19) 18m. de condutores	800,00
20) 10m ³ de saibros	200,00
21) Tacos	1.076,00
T O T A L	20.000,00

CORDEIRÓPOLIS, 26 DE JUNHO DE 1.975.

A CONTADORIA

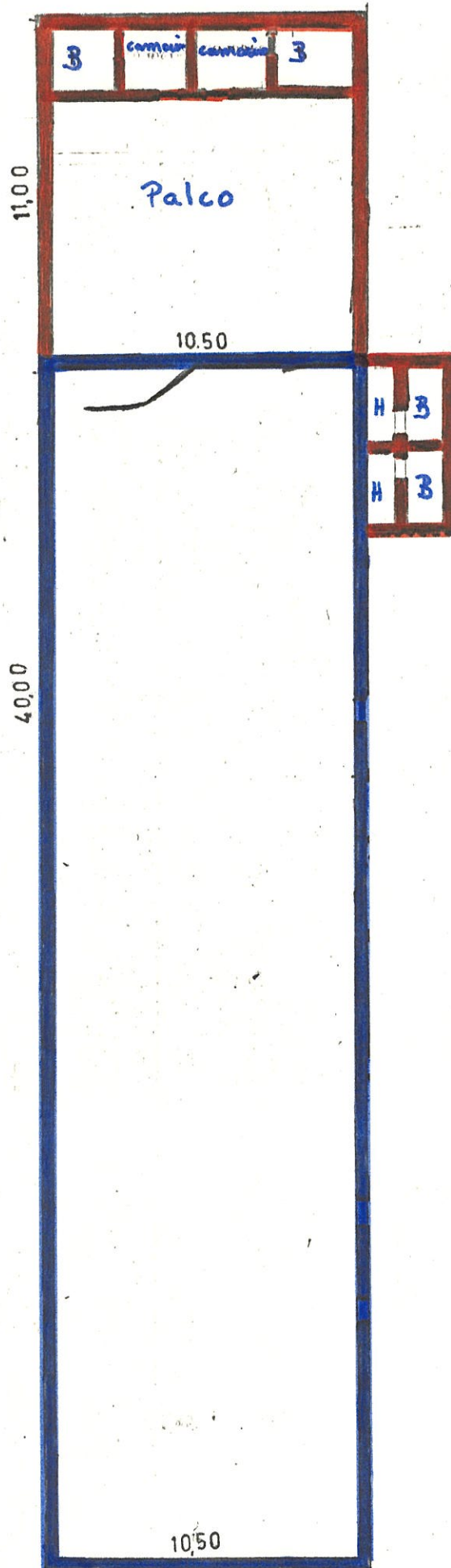
*encaminhar a câmara
projeto de lei municipal
para crédito para esta obra*

Cota. 30 / 6 / 1975

JOSE ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

Orlando de Lucca
ORLANDO DE LUCCA-

-PRESIDENTE-



— Existente
— Construir

TE
JIR